



# Câmara Municipal de Barra de São Francisco

Estado de Espírito Santo

## LEI Nº. 41/88

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar para o IAPAS, uma área de terras urbanas para construção e funcionamento do / Posto de Atendimento da Previdência Social.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

### D E C R E T A :-

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social uma área de terras, situada no Morro do Cruzeiro, nesta Cidade medindo 18.00X4500 metros.

Artigo 2º. - O imóvel de que fala o artigo anterior será destinado especificamente para a construção de um prédio, onde funcionará o Posto de Atendimento da Previdência Social.

Parágrafo único - O Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, terá o prazo de dois anos, para iniciar/ a construção, sob pena de, esgotado esse prazo, ser o imóvel revertido ao patrimônio do Município.

Artigo 3º. - Fica revogada a Lei nº 20/88, de 27 de abril de 1.988.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 12 de setembro de 1.988.

---

Dr. João Rocha Filho  
Presidente

Reg. no livro próprio,  
data supra.

---

Amilton Moraes - Of. Adm.